



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
ALTO SANTO — CEARÁ

LEI Nº 200/84

DE 29 DE MAIO DE 1984.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento, Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO — ESTADO DO CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o crédito especial na quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a atender despesas com a construção de bueiros e muros de arrimo em estradas municipais.

Parágrafo Único — O crédito aberto neste artigo, será aditado ao orçamento em execução na seguinte rubrica:

0500 — DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E AGROPECUÁRIA
0501 — Divisão de Obras e Urbanismo
0501.16000000.00 — TRANSPORTE
0501.16880000.00 — TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0501.16885350.00 — Controle e Segurança de Tráfego Rodoviário
0501.16885355.12 — Construção de Bueiros e Muros de Arrimo
4000.00 — Despesa de Capital
4100.00 — Investimentos
4110.00 — Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão obtidos através da anulação parcial e/ou total de dotações do vigente orçamento e serão demonstradas no Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.